



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Seção de Administração Geral

Paraguaçu Paulista, 24 de maio de 2017.

Ofício nº 031/2017 – mts / MRM
Assunto: resposta ao ofício 0176/2017.

Ilustríssimo Senhor Presidente:

Com o presente venho à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao vosso ofício nº176/2017 de 16 de maio de 2017, informar o que segue:

- I-) O elevador existente neste prédio do Fórum encontra-se em funcionamento normal;
- II-) Sim, o elevador atende as disposições legais sobre a acessibilidade;
- III-) O Fórum está aguardando a aprovação do corpo de bombeiros para o Projeto técnico do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio (solicitação nº 854596, Projeto nº 005957/3535507) para posterior emissão do laudo de vistoria do referido corpo de bombeiro;
- IV-) As portas de acesso estão atendendo as medidas e encontram-se isentas de barreiras, conforme as previsões legais de acessibilidade;
- V-) Existem no térreo e no primeiro piso, sanitários exclusivos e adaptados para atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- VI-) Sim, os corredores atendem a metragem mínima estipulada nas leis e normas que regulamentam a acessibilidade.

Esclareço ainda, que este prédio passou por reformas estruturais, Processo CPOS nº 0044/2010 da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, com colocação de piso tátil, sinalização, troca de corrimão, instalação de elevador para uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida, 02 sanitários adaptados e exclusivos para atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, estando atualmente em perfeitas condições para atendimento de todos os munícipes.

Esclareço ainda que apesar de tratar-se de prédio público, o Fórum denota características especiais diferentes de outros prédios próprios do poder Legislativo ou Executivo, onde a segurança do mesmo e dos que por aqui transitam, sejam servidores, Juízes, promotores, advogados e o público em geral acarreta medidas de controle do trânsito e permanência dos mesmos no prédio, presença esta por vezes compartilhada com presos, acusados, polícia militar e polícia civil. Este tratamento diferenciado pode muitas vezes ser interpretado como dificuldade de acessibilidade por possuímos áreas restritas e privadas.

Esperando ter atendido a todo o solicitado, colocamo-nos a disposição para mais informações que se fizerem necessárias.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

MATHEUS ROMERO MARTINS

Juiz de Direito Diretor

CM Paraguaçu Paulista

Ilustríssimo Senhor IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara Municipal
PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Protocolo Data/Hora
23-639 22/06/2017 14:18:46
Responsável